Lei nº 548/2023

EMENTA: Denomina como Parque Municipal Governador Eduardo Henrique Accioly Campos o Parque que será executado as margens da Rodovia PE 292, na Fazenda Experimental do Município de Iguaracy-PE.

José Torres Lopes Filho, Prefeito Constitucional do Município de Iguaracy – PE, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu SANCIONO o seguinte Ato Normativo.

Art. 1º - Fica denominada de Governador Eduardo Henrique Accioly Campos o Parque que será executado as margens da Rodovia PE 292 no Município de Iguaracy-PE.

Art. 2º - As despesas para confecções de placas e letreiros para sinalização da nomenclatura da Ciclovia será de responsabilidade do Poder Executivo, ficando autorizado sua confecção com as dotações existentes no orçamento municipal.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se a Lei Municipal de nº 487/2020.

Iguaracy, 12 de setembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARACY
CERTIDÃO
CERTIFICO em virtude da Faculdade que me é conferida [illegible] do (a) Lei 548/23 foi PUBLICADO no quadro de avisos no [illegible] Prefeitura no período 12/09/23 a 11/10/23
[illegible] 12 de setembro de 2023
José Jailson [illegible] de Góis
Agente Administrativo Mat. 352
CPF [illegible]

José Torres Lopes Filho
Prefeito

José Torres Lopes Filho
PREFEITO
CPF 457.387.344-91

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/40-20231108165937.pdf
assinado por: idUser 86